

DECRETO Nº. 23.966, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995.

(PUBLICADO NO DOE Nº. 16.704, DE 02 DE JANEIRO DE 1996).

Altera os Anexos I, II, III, VI e V do Decreto nº 21.392, de 31 de maio de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 88, inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização à realidade do Ensino Acadêmico para os Cursos Superior de Polícia (CSP), de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) e Formação de Oficiais (CFO);

CONSIDERANDO a necessidade do aprimoramento curricular em função da atividade fim policial-militar;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade do aperfeiçoamento didático e técnico-pedagógico das atividades dos Cursos Superior de Polícia (CSP), de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) e de Formação de Oficiais (CFO) da Academia de Polícia Militar Edgard Facó.

Art. 1º Os Anexos I, II, III, IV e V do Decreto nº 21.392, de 31 de maio de 1991, que regulamenta a Lei nº 10.945, de 14 de novembro de 1984, passam a vigorar de conformidade com os Anexos I, II, III, IV e V deste Decreto.

Art. 2º O Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Ceará, de nível superior, ministrado pela Academia de Polícia Militar General Edgard Facó nos termos da Lei Estadual nº 9.560 de 14 de dezembro de 1971 e regulamentado pelo Decreto nº 9.692 de 13 de janeiro de 1972, fica titulado "Bacharelado em Segurança Pública".

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 1995.

TASSO RIBEIRO JEREISSATI